



MUNICÍPIO DO CARTAXO

**CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO**

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS - ÁREA ATENDIMENTO AO CIDADÃO

## **EDITAL N.º 14/2021**

### **CEMITÉRIO MUNICIPAL**

**PEDRO MIGUEL MAGALHÃES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, torna público que, nos termos e para os efeitos disposto do artigo 29.º do Regulamento do cemitério municipal do Cartaxo, vão ser exumadas as sepulturas temporárias melhor identificadas no quadro abaixo.**

Assim, caso os familiares das pessoas ali sepultadas, queiram tomar conta das respetivas ossadas devem apresentar o respetivo requerimento, até ao dia **28/02/2021**, na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos – Atendimento ao Cidadão.

Decorrido o prazo concedido sem que os interessados promovam qualquer diligência, será realizada a exumação, considerando-se abandonadas as ossadas existentes, que serão removidas para ossários, cremadas ou inumadas nas próprias sepulturas, mas a profundidades superiores, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 29.º do Regulamento do cemitério municipal do Cartaxo.

Mais se informa que, caso as sepulturas existentes no talhão referido, estejam revestidas a pedra mármore, ficam os familiares obrigados, desde já, a retirar as respetivas coberturas, até ao 10.º dia útil antes da data de exumação, sendo que decorrido o prazo concedido sem que os mesmos promovam qualquer diligência, serão consideradas perdidas a favor do município as campas e grilhagens eventualmente existentes nas sepulturas, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 29.º do Regulamento do cemitério municipal do Cartaxo.

Em qualquer caso, o município promoverá a cobrança das taxas correspondentes às operações realizadas, nos termos do Regulamento municipal de taxas e outras receitas do Município do Cartaxo conjugado com o n.º 9 do artigo 29.º do Regulamento do cemitério municipal do Cartaxo.



MUNICÍPIO DO CARTAXO

**CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO**

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS - ÁREA ATENDIMENTO AO CIDADÃO

As exumações a efetuar são as seguintes:

Setor	N.º da Campa	Data da Inumação	Falecido	Data da Exumação	Hora da Exumação
Talhão - 26	2029	21/09/2011	Ana da Conceição Chastre Correia	04/03/2021	09:30
Talhão - 26	2055	29/01/2011	Joaquim António Flores da Silva Russo	04/03/2021	11:00
Talhão - 26	2056	01/05/2011	João Pedro Vicente Costa Silva Batista	10/03/2021	09:30
Talhão - 26	2057	18/01/2011	Maria Amélia Pereira Correia	10/03/2021	11:00
Talhão - 26	2058	23/12/2011	Lídia Maria da Costa Neves Correia	17/03/2021	09:30
Talhão - 26	2059	22/01/2011	Luis António Calção Batista do Couto	17/03/2021	11:00
Talhão - 26	2061	06/06/2011	Francisco Marques de Oliveira	24/03/2021	09:30
Talhão - 26	2064	06/02/2011	Hortense da Conceição Sousa	24/03/2021	11:00
Talhão - 26	2066	08/02/2011	Maria da Anunciação Marques Gonçalves	31/03/2021	09:30
Talhão - 26	2068	09/02/2011	Avelino José de Assunção Rosa	31/03/2021	11:00
Talhão - 26	2070	15/02/2011	Guilherme Joaquim Pinto	07/04/2021	09:30

Para constar e devidos efeitos, será este edital afixado nos paços do município, demais lugares de costume e estilo e no sítio da internet [www.cm-cartaxo.pt](http://www.cm-cartaxo.pt).

Paços do Município do Cartaxo, 4 de fevereiro de 2021

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Certifico que foi afixado um exemplar do edital do teor do presente nos lugares públicos de estilo.

Cartaxo, 05/02/2021

**O(A) Trabalhador(a),**

O Presidente da Câmara Municipal,

**Pedro Miguel Magalhães Ribeiro**

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.